# Manual de Padronização dos Processos de Investimentos



Rua José Bonifácio, nº 367 – Centro - CEP 83280-000 – Guaratuba – PR – Fone (41) 3472-8740 e-mail: guaraprev@guaratuba.pr.gov.br

## Sumário

Apresentação .....3
Objetivo Geral.....3
Objetivo Específico .....3
PROCESSOS .....3
Processo de Credenciamento das Instituições Financeiras .....4
Processo de Elaboração e Aprovação da Política de Investimento .....6
CONDICOES GERAIS DE PROCESSO DE INVESTIMENTO .....10
CONSIDERACOES FINAIS.....10

## Apresentação

Este Manual destina-se ao uso institucional do GUARAPREV — RPPS do Município de Guaratuba/PR — e tem como finalidade o aperfeiçoamento e a padronização dos processos de trabalho e dos mecanismos de controle. Busca-se uniformizar os procedimentos executados nos diversos setores da Autarquia, estabelecendo diretrizes que orientem a atuação administrativa, fortaleçam o cumprimento das atribuições institucionais e sirvam como referência permanente para a condução das atividades. Nesse contexto, o Manual contribui para o fortalecimento do controle interno, promovendo maior eficiência, segurança operacional e transparência na gestão.

O presente documento não se propõe a esgotar a matéria, mas a servir como instrumento inicial para a aplicação prática dos processos e para o desenvolvimento contínuo de melhorias, fundamentadas em análises críticas e contribuições da equipe. Para manter sua efetividade, o Manual deverá ser periodicamente revisado e atualizado, de modo a acompanhar a evolução das rotinas institucionais, das práticas de auditoria e fiscalização, bem como das normas e procedimentos da administração pública municipal

## Objetivo Geral

Este Manual tem por finalidade proporcionar clareza e compreensão acerca das informações essenciais à execução das atividades relacionadas ao processo de investimentos do GUARAPREV. Seu propósito é orientar a condução dessas atividades, estabelecendo diretrizes para a padronização, a análise e a aprovação das alocações e realocações de recursos, bem como detalhando os procedimentos internos que sustentam esse processo.

Busca-se assegurar que as decisões de investimento sejam tomadas de forma técnica, consistente e alinhada às normas e diretrizes institucionais, promovendo eficiência, segurança e conformidade na gestão dos recursos previdenciários.

## Objetivo Específico

Estabelecer diretrizes objetivas para o credenciamento das instituições financeiras responsáveis pela gestão dos fundos nos quais o GUARAPREV aplica seus recursos, bem como definir orientações para a elaboração e a aprovação das estratégias de investimento a serem adotadas.

Busca-se assegurar que as decisões sejam fundamentadas em critérios técnicos, alinhadas aos objetivos do RPPS e orientadas à preservação da segurança, da conformidade normativa e da adequada rentabilidade dos recursos previdenciários.

## PROCESSOS

## Processo de Credenciamento das Instituições Financeiras

O processo de credenciamento de instituições financeiras tem como objetivo assegurar que apenas instituições que atendam aos requisitos técnicos, regulatórios e operacionais estejam aptas a operar com os recursos do GUARAPREV.

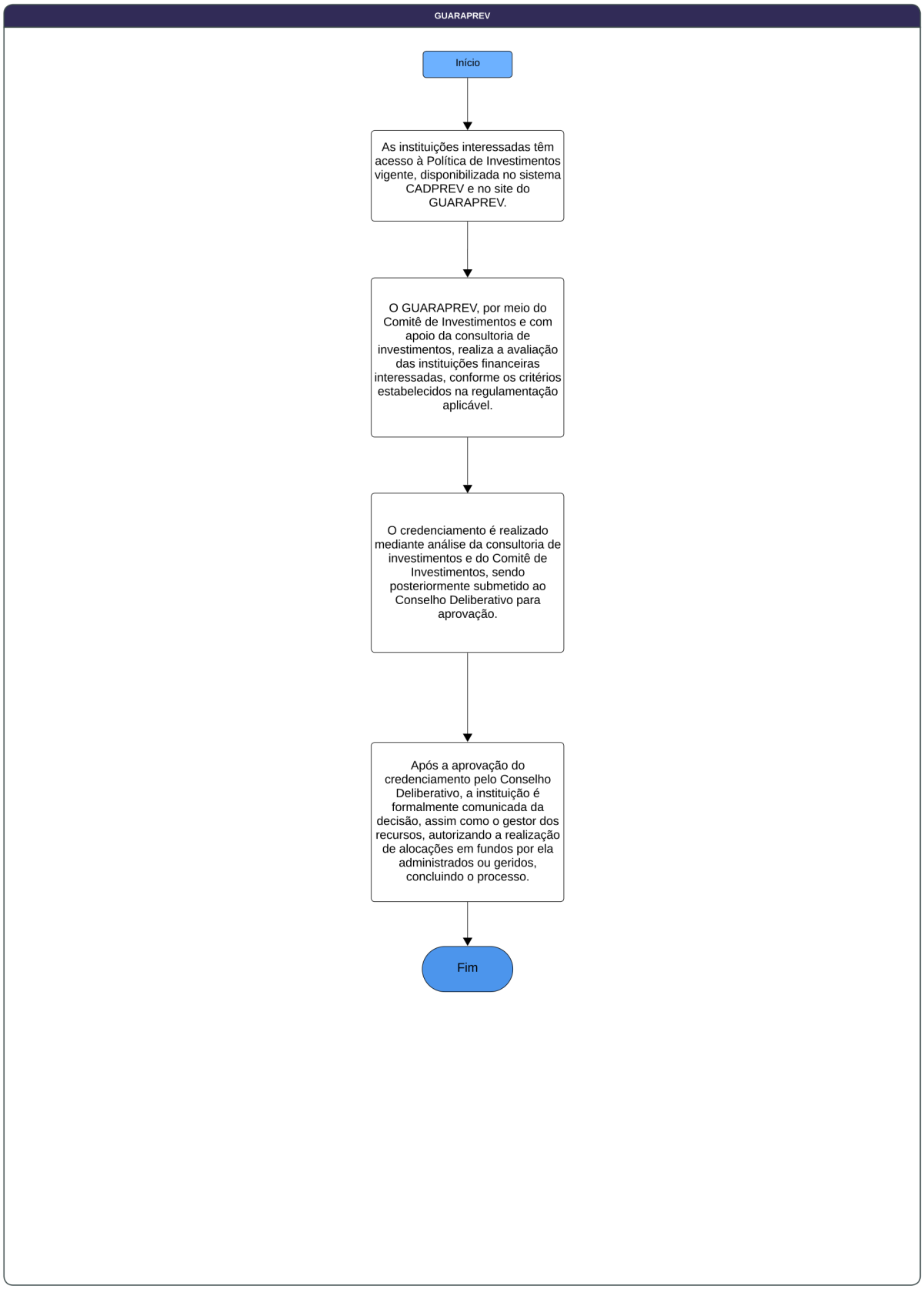
O procedimento inicia-se com a disponibilização da Política de Investimentos vigente às instituições interessadas, garantindo transparência quanto às diretrizes e limites que orientam a gestão dos recursos previdenciários.

Na sequência, o GUARAPREV, por meio do Comitê de Investimentos e com apoio da consultoria especializada, realiza a avaliação técnica das instituições interessadas. Essa análise considera critérios regulatórios, operacionais e de governança previstos na legislação aplicável.

Concluída a análise, o credenciamento é formalmente deliberado pelo Comitê de Investimentos e submetido ao Conselho Deliberativo para aprovação. Essa etapa reforça o controle institucional e a segregação de responsabilidades.

Após a aprovação, a instituição é formalmente comunicada da decisão, assim como o gestor dos recursos, ficando autorizada a operar fundos administrados ou geridos por ela, conforme as diretrizes do GUARAPREV. O processo é encerrado com o registro interno da decisão.

Esse fluxo assegura conformidade, diligência técnica e governança na seleção das instituições financeiras.


GUARAPREV
Início
As instituições interessadas têm acesso à Política de Investimentos vigente, disponibilizada no sistema CADPREV e no site do GUARAPREV.
O GUARAPREV, por meio do Comitê de Investimentos e com apoio da consultoria de investimentos, realiza a avaliação das instituições financeiras interessadas, conforme os critérios estabelecidos na regulamentação aplicável.
O credenciamento é realizado mediante análise da consultoria de investimentos e do Comitê de Investimentos, sendo posteriormente submetido ao Conselho Deliberativo para aprovação.
Após a aprovação do credenciamento pelo Conselho Deliberativo, a instituição é formalmente comunicada da decisão, assim como o gestor dos recursos, autorizando a realização de alocações em fundos por ela administrados ou geridos, concluindo o processo.
Fim

## Processo de Elaboração e Aprovação da Política de Investimento

O processo de elaboração e aprovação da Política de Investimentos do GUARAPREV tem por finalidade assegurar que a estratégia de aplicação dos recursos previdenciários esteja alinhada à meta atuarial, à regulamentação vigente e às boas práticas de governança.

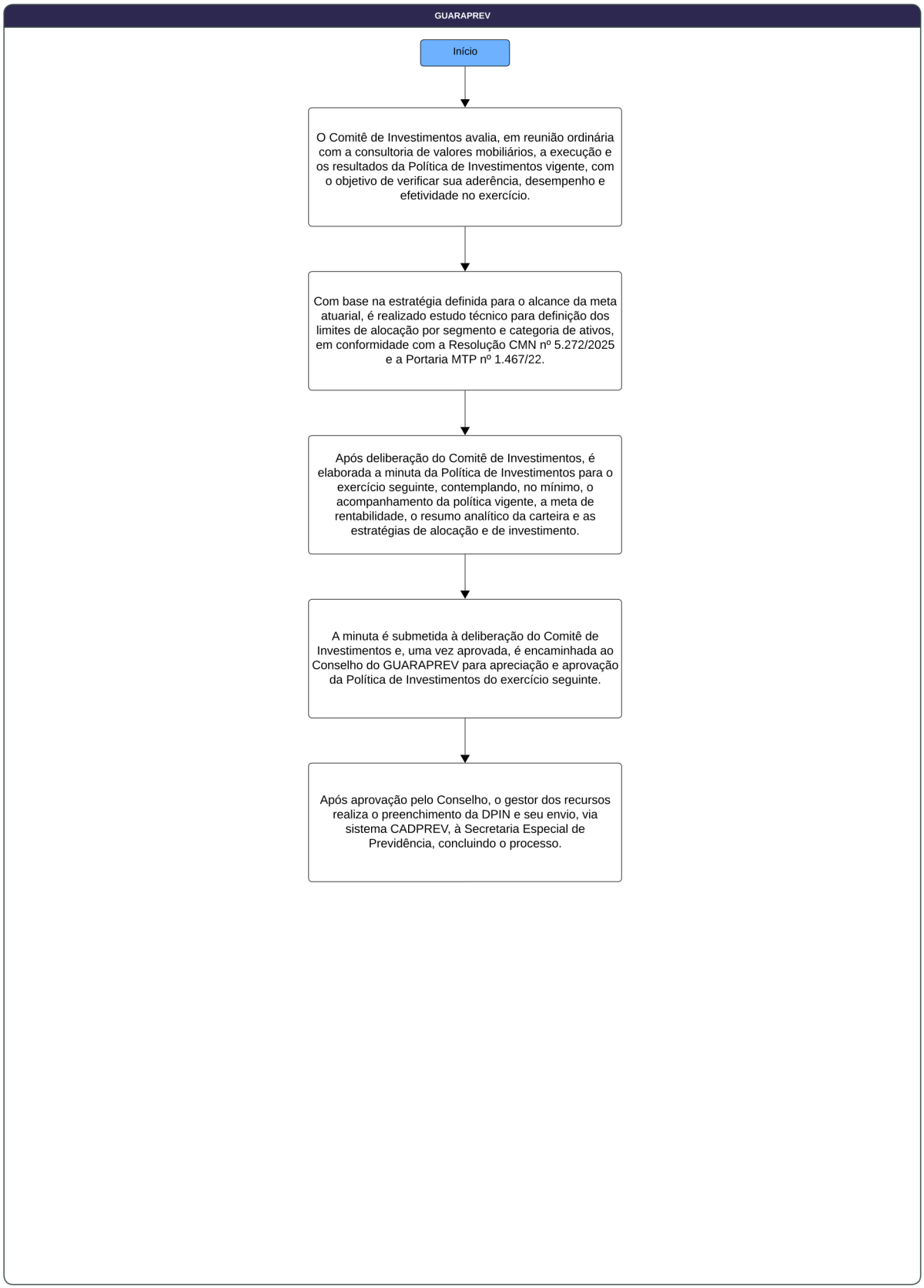
O procedimento inicia-se com a avaliação, pelo Comitê de Investimentos, da execução da Política de Investimentos vigente, realizada em reunião ordinária com a participação da consultoria de valores mobiliários. Nessa etapa são analisados o desempenho da carteira, a aderência às diretrizes estabelecidas e a efetividade das estratégias adotadas.

Com base nessa avaliação e na estratégia necessária para o alcance da meta atuarial, é conduzido estudo técnico destinado à definição dos limites de alocação por segmento e categoria de ativos, observando-se rigorosamente as normas aplicáveis ao RPPS. Esse estudo fornece os parâmetros que nortearão a proposta para o exercício seguinte.

Após a deliberação do Comitê de Investimentos, é elaborada a minuta da Política de Investimentos, contemplando o acompanhamento da política vigente, a meta de rentabilidade, o resumo analítico da carteira e as estratégias de alocação e investimento. A minuta é submetida novamente ao Comitê para validação formal.

Uma vez aprovada, a proposta é encaminhada ao Conselho do GUARAPREV para apreciação e deliberação. Após a aprovação pelo Conselho, o gestor dos recursos realiza o preenchimento da DPIN e seu envio por meio do sistema CADPREV à Secretaria Especial de Previdência, concluindo o processo formal.

Esse fluxo garante rastreabilidade, transparência e conformidade normativa, conforme o mapeamento institucional do processo.


GUARAPREV
Início
O Comitê de Investimentos avalia, em reunião ordinária com a consultoria de valores mobiliários, a execução e os resultados da Política de Investimentos vigente, com o objetivo de verificar sua aderência, desempenho e efetividade no exercício.
Com base na estratégia definida para o alcance da meta atuarial, é realizado estudo técnico para definição dos limites de alocação por segmento e categoria de ativos, em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/22.
Após deliberação do Comitê de Investimentos, é elaborada a minuta da Política de Investimentos para o exercício seguinte, contemplando, no mínimo, o acompanhamento da política vigente, a meta de rentabilidade, o resumo analítico da carteira e as estratégias de alocação e de investimento.
A minuta é submetida à deliberação do Comitê de Investimentos e, uma vez aprovada, é encaminhada ao Conselho do GUARAPREV para apreciação e aprovação da Política de Investimentos do exercício seguinte.
Após aprovação pelo Conselho, o gestor dos recursos realiza o preenchimento da DPIN e seu envio, via sistema CADPREV, à Secretaria Especial de Previdência, concluindo o processo.

Processo de Autorização para Aplicação e Resgate

O processo de Autorização para Aplicação e Resgate — APR — tem por finalidade garantir que toda movimentação financeira da carteira do GUARAPREV seja precedida de análise técnica, deliberação institucional e registro formal.

O processo tem início com a análise, pelo Comitê de Investimentos, de propostas de alocação ou realocação de recursos, fundamentadas em estudo técnico e registradas em ata. A proposta é encaminhada ao Conselho Deliberativo, que delibera formalmente sobre a movimentação.

Aprovada a decisão, o Presidente do GUARAPREV autoriza a operação junto à instituição financeira, formalizando-a por meio físico, digital ou via sistema próprio da instituição. O gestor dos recursos executa o encaminhamento das instruções necessárias para a efetivação da movimentação.

Em complemento, o gestor dos recursos e a Presidência mantêm controle mensal das operações realizadas, encaminhando os registros à consultoria de investimentos para acompanhamento técnico.

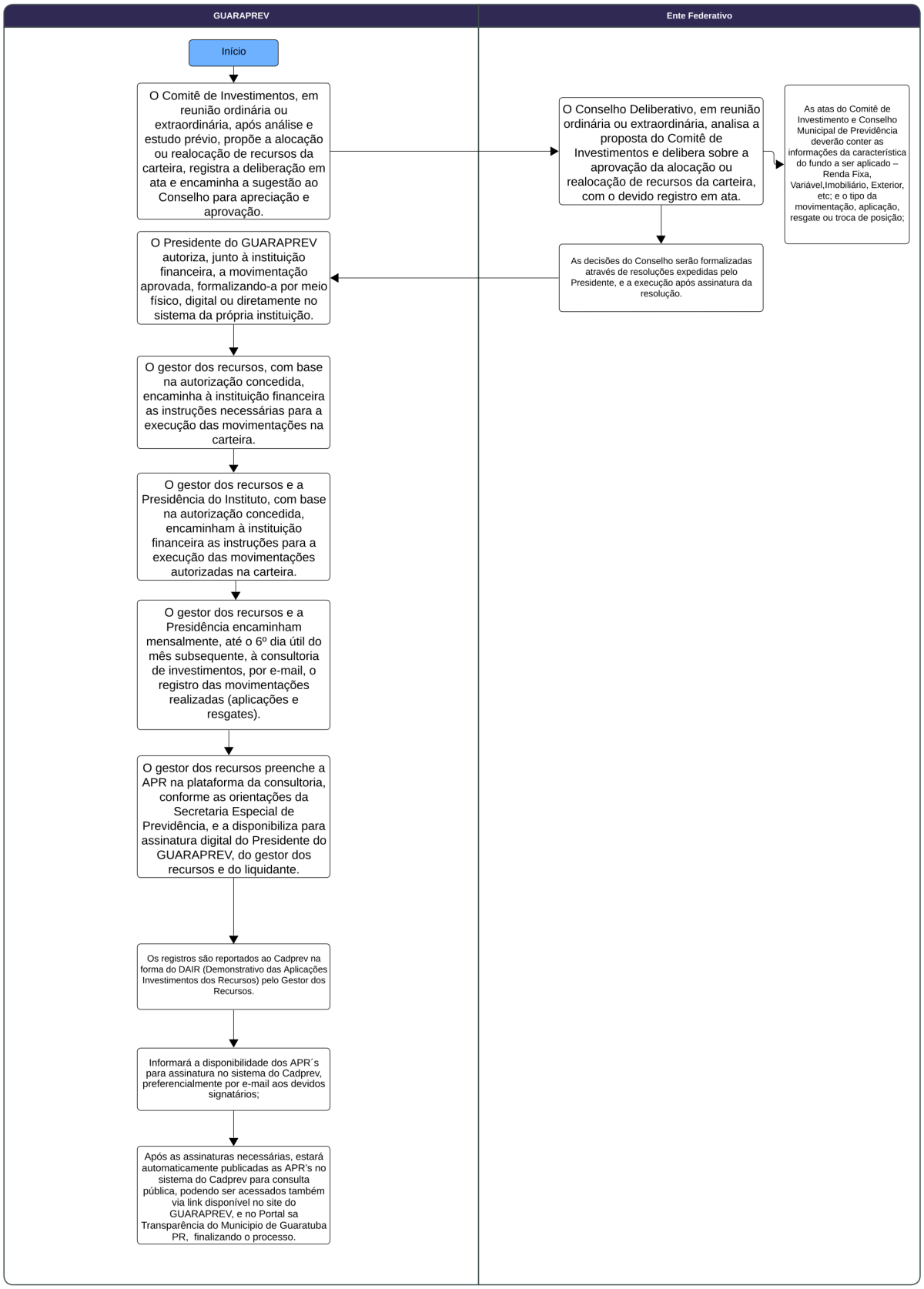
Na etapa final, o gestor dos recursos preenche a APR na plataforma da consultoria, disponibilizando-a para assinatura digital das autoridades responsáveis. Os registros são posteriormente reportados no sistema CADPREV por meio do DAIR, garantindo publicidade e rastreabilidade das movimentações.

Esse fluxo assegura governança, formalização dos atos, controle operacional e transparência das aplicações e resgates realizados.

**Mapeamento do Processo de Autorização de Aplicação e Resgate- APR**

GUARAPREV- Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Guaratuba

APR_01
EMISSÃO 2026.02
VERSÃO 001.2026



## CONDICOES GERAIS DE PROCESSO DE INVESTIMENTO

Todos os atos relacionados aos processos de investimentos devem ser formalmente registrados, assegurando rastreabilidade, transparência e controle das etapas executadas. Cada setor é responsável pelo encaminhamento da documentação e das informações pertinentes por meio do sistema oficial, cabendo ao setor destinatário registrar o recebimento, inserir a síntese de seu despacho e promover o envio ao setor competente subsequente.

A conclusão do processo deve permanecer acessível às partes interessadas, garantindo a publicidade dos atos administrativos. Sempre que houver solicitação de informações por parte de servidor ou interessado, o registro da ciência deverá ser efetuado diretamente no sistema, conforme a natureza do procedimento.

## CONSIDERACOES FINAIS

Os manuais aqui descritos estão sujeitos a revisões e ajustes conforme as necessidades da administração e a evolução das rotinas institucionais. Devem ser utilizados como instrumentos orientadores da execução dos trabalhos, não se constituindo como fonte exclusiva de consulta. É essencial que todos os servidores envolvidos observem, de forma contínua, a legislação e as normas aplicáveis a cada procedimento.

Adicionalmente, é indispensável o atendimento às normativas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, considerando-se suas jurisprudências, portarias, instruções, prejulgados e demais decisões, bem como as orientações emanadas de outros órgãos competentes, assegurando conformidade e regularidade na condução dos atos administrativos.